Verbas Rescisórias: Conceito

As **verbas rescisórias são devidas no final do contrato de trabalho**, quando o empregado é dispensado ou quando ele pede demissão, ou seja, **quando o contrato é rescindido.**

Prazos de Pagamento

Antes da reforma trabalhista de 2017, existiam dois prazos para pagamento dessas verbas, de acordo com a modalidade do aviso prévio. Todavia, com as alterações trazidas pela reforma, os **prazos foram igualados**. Dessa forma, independentemente da modalidade de aviso prévio, **o prazo para pagamento das verbas rescisórias é de 10 dias**.

Vejamos o art. 477, CLT:

> **Art. 477.** Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo [...]
>
> §6º A entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes bem como o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de qu